PROJETO DE LEI Nº 2740, DE 17 DE ABRIL DE 2023.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no valor de R$ 186.629,20

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTEER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 186.629,20 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
UNIDADE:	05 -	EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		
	538 -	MERENDA ESCOLAR -ENS. FUNDAMENTAL.		
3.3.3.90.30.00.000000	-	Material de Consumo	R$	10.033,20
	2868 -	MERENDA ESCOLAR EDUC. INFANTIL -CRECHE		
3.3.3.90.30.00.000000	-	Material de Consumo	R$	12.496,00
	2870 -	MERENDA ESCOLAR EDUC. INFANTIL- PRÉ ESCOLA		
3.3.3.90.30.00.000000	-	Material de Consumo	R$	5.100,00
		(RECURSO – 1160-PNAE)		
	551 -	TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.3.90.39.00.000000		Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	84.000,00
		(RECURSO -1170 – PEATE)		
	3288 -	TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL		

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

3.3.3.90.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ (RECURSO -1030 – QSE)	R$	75.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2740, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Especial por arrecadação a maior no exercício do ano de 2023, no valor de R$ 186.629,20, referentes aos Programas Federais de Merenda Escolar e do Quota – Salário educação e do Transporte Escolar Estadual.

Através do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, o governo federal repassa recursos financeiros para cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de alunos matriculados em cada rede de ensino. O PEATE/RS – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Rio Grande do Sul, tem por objetivo transferir recursos diretamente aos municípios que realizam transporte escolar da educação básica da rede pública estadual, residentes nomeio rural. E o QSE – Quota Salário Educação é uma contribuição social de financiamento do ensino fundamental público.

Neste ano o município de Barão antecipou o início das atividades nas creches municipais, com o incremento de 60 novas vagas, após o censo escolar de 2022 , houve o aumento nominal do valor diário repassado ao Município pelo Governo Federal, além de uma arrecadação maior no programa QSE, devido ao aumento da atividade econômica brasileira e do reajuste do salário pago aos trabalhadores.

Diante disto, solicitamos a abertura de crédito especial, no orçamento do exercício de 2023.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2740, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br